



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

VALDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCIDAS NO SETOR DE CÂMARAS AOS
COLEGIADOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DA PARAÍBA - CREA-PB**

**JOÃO PESSOA – PB
2022**

VALDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCIDAS NO SETOR DE CÂMARAS AOS
COLEGIADOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DA PARAÍBA - CREA-PB**

Relatório de Atividades apresentado ao curso de Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. José Pereira da Silva

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A658r Araújo, Valdir Oliveira.

Relatório de atividades exercidas no setor de câmaras aos colegiados do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB [manuscrito] / Valdir Oliveira de Araújo. - 2022.

22 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação EAD em Administração Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, EAD – João Pessoa, 2022.

"Orientação : Prof.. Dr. José Perera da Silva, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à Distância."

**1. Ferramentas de Trabalho. Organização nas Atividades,
3. Experiências de Trabalho. I. Título**

21. ed. CDD 351

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCIDAS NO SETOR DE CÂMARAS AOS
COLEGIADOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DA PARAÍBA - CREA-PB**

Trabalho de conclusão de curso apresentado a coordenação do curso de Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, como requisito a obtenção do título de bacharel em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. José Pereira da Silva

Aprovado em: 01 / dezembro de 2022

BANCA EXAMINADORA

José Pereira da Silva

Prof. Dr. José Pereira da Silva
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Angela Maria Cardozo Ramalho

Prof. Dra. Angela Ramalho
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Milena Barbosa de Melo

Prof. Dra. Milena Barbosa de Melo
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, autor da minha vida, presente em todos os momentos, que proporcionou a força e a inspiração necessária para que a cada dia eu pudesse dar mais um passo para esta conquista.

Agradeço aos meus pais, José Araújo da Silva e Naíde Oliveira de Araújo pelo incentivo e a força que puderam me manter firme em minhas decisões. Pelo amor incondicional, educação e formação, os preceitos que levarei por toda a minha vida.

Agradeço aos meus irmãos biológicos pelos incentivos e conselhos que ajudaram a formar e traçar meus objetivos.

Agradeço a minha esposa Marta de Oliveira Araújo pela compreensão, por me apoiar em minhas decisões e por dar força em todos os momentos, tanto, bons, como ruins. Bem como, pelo amor, carinho e por acreditar no meu potencial.

Agradeço aos colegas de curso e amigos que fiz nesses quatro anos pela ajuda mútua e pela confiança que depositamos uns aos outros.

Agradeço a minha orientador Prof. Dr. José Pereira da Silva pela consideração e dedicação na orientação e na realização desse Relatório.

Agradeço aos participantes da Banca Examinadora, Prof. Dra. Ângela Ramalho a Prof^a. Dra. Milena Barbosa de Melo.

Agradeço a todos os professores do curso de Administração Pública da UEPB, EAD, por contribuírem para a minha formação profissional e pessoal.

Enfim, agradeço a todos que contribuíram direta ou indiretamente para a realização do sonho de criança e da elaboração deste Relatório.

RESUMO

O presente relatório tem por objetivo relatar as atividades mais relevantes desenvolvidas pelo setor de Câmara aos Colegiados do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (Crea-PB) durante o período de janeiro a julho de 2022. O mesmo descreve as práticas e ações cotidianas realizadas no setor administrativo mencionado. As experiências acumuladas e os conhecimentos adquiridos e vivenciados nas práticas das atividades exercidas revelam o desenvolvimento das demandas que o setor requer, o qual faz uso de ferramentas físicas e digitais para solucionar com eficácia e eficiência as demandas diárias específicas do setor. As mesmas são essenciais para as soluções das demandas solicitadas. As atividades descritas no relatório foram desenvolvidas, conforme as orientações da gerente do setor, contando também com o apoio teórico do professor-orientador da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Após os relatos e as descrições das atividades realizadas no setor, o colaborador Valdir Oliveira de Araujo e os demais profissionais que atuam na área, procuraram inovar os serviços de maneira eficaz e eficiente, com isso, as demandas do setor foram solucionadas em tempo ágil. Assim sendo, durante o período delimitado de janeiro a junho de 2022 no setor mencionado, os objetivos propostos foram alcançados e o colaborador Valdir Oliveira de Araújo, cumpriu com a função de prestar relevantes serviços aos usuários internos e externos que procuram a instituição com a pretensão de terem suas demandas solucionadas.

Palavras-Chave: 1. Ferramentas de Trabalho. 2. Organização nas Atividades. 3. Experiências de Trabalho.

SUMMARY

This report aims to report the most relevant activities carried out by the Chamber sector to the Collegiates of the Regional Council of Engineering and Agronomy of Paraíba (Crea-PB) during the period from January to July 2022. It describes the practices and daily actions carried out in the mentioned administrative sector. The accumulated experiences and knowledge acquired and experienced in the practices of the activities carried out reveal the development of the demands that the sector requires, which makes use of physical and digital tools to effectively and efficiently solve the specific daily demands of the sector. They are essential for the solutions of the requested demands. The activities described in the report were carried out in accordance with the guidelines of the sector manager, also relying on the theoretical support of the professor-advisor at the State University of Paraíba (UEPB). After the reports and descriptions of the activities carried out in the sector, the collaborator Valdir Oliveira de Araújo and the other professionals who work in the area, sought to innovate the services in an effective and efficient way, with this, the demands of the sector were solved in a quick time. Therefore, during the period delimited from January to June 2022 in the mentioned sector, the proposed objectives were achieved and the collaborator Valdir Oliveira de Araújo fulfilled the task of providing relevant services to internal and external users who seek the institution with the intention of to have their demands resolved.

Keywords: 1. Work Tools. 2. Organization in Activities. 3. Work Experiences.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Print 1 – Imagem da página inicial do Sitac Sistema de Informática do CREA-PB.....	12
Print 2 – Imagem dos botões da página digital do Sitac do CREA-PB.....	14
Print 3 – Imagem da Aba de descrições na página digital do Crea-PB, 2022.....	15
Print 4 – Imagem da Aba trâmites onde fica os códigos de um auto de infração.....	15
Print 5 – Imagem da Aba trâmites onde fica o relatório do auto de infração.....	17
Print 6 – Imagem da Aba trâmites onde fica o botão trâmite que da acesso aos códigos..	17
Print 7 – Imagem de Ofício que é confeccionado a cada decisão de câmara.....	18
Print 8 – Imagem de Ofício que é confeccionado a decisão de câmara.....	19
Print 9 – Imagem de uma correspondência devolvida pelos correios.....	20

LISTRA DE QUADROS

Quadro 1 - Documentos tramitados no setor de câmaras do Crea-PB, 2022.....	09
---	----

LISTRA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidades de documentos elaborados no setor de câmaras do Crea-PB.....	22
--	----

LISTRA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.....	12
AR - Aviso de Recebimento.....	16
ART – Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica.....	11
CAT - Certidão de Acervo Técnico.....	11
CEA - Câmara Especializada de Agrônoma.....	11
CE - Câmaras Especializadas.....	11
CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura.....	11
CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica.....	11
CEGEM – Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas.....	11
CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalurgia e Química.....	11
CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.....	08
CREA-PB – Conselho Regional de engenharia e Agronomia da Paraíba.....	05
GACO - Gerência de Assistência aos Colegiados.....	10
SITAC – Sistema de Informática do Crea.....	12

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	05
2. JUSTIFICATIVA.....	06
3. OBJETIVOS.....	07
4. REFERENCIAL TEÓRICO.....	08
4.1 CONCEITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	08
4.2 CONCEITO DE AUTARQUIA PÚBLICA.....	08
4.3 O QUE É O CREA-PB?.....	08
4.4 SETOR AOS COLEGIADOS DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DO DO CREA/PB.....	10
5. METODOLOGIA.....	12
6. ATIVIDADES EXERCIDAS NO SETOR DE CÂMARAS AOS COLEGIADOS DA CÂMARA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB....	13
7 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	20
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
REFERÊNCIAS.....	22

1 INTRODUÇÃO

As atividades de trabalho exercidas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – Crea-PB durante o período de 02 de janeiro a 30 de junho de 2022 teve como metas estabelecidas solucionar as demandas que surgiram no setor administrativo de Câmaras especializadas. Mas especificamente a Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas a qual Valdir Oliveira de Araújo é secretário.

Portanto, foi necessário fazer usos de habilidades tais como: cursos, treinamentos para exercer as atividades desenvolvidas fizeram com que o secretário da Câmara Valdir Oliveira de Araújo e juntamente com os colegas de trabalho prestassem com agilidade, eficácia e muito empenho os serviços que o setor requer.

O Agente público tem que está preparado para cumprir com responsabilidade aquilo que e propõe a fazer no setor de trabalho. Os problemas e as dificuldades encontradas no setor das Câmaras especializadas estão relacionados com grandes quantidades de demandas surgidas durante o cotidiano. Portanto, os usuários internos e externos que buscam os serviços que o Crea-PB oferecem aos profissionais da engenharia em geral requer que os colaboradores estejam capacitados.

Sendo assim, este relatório teve como objetivo descrever algumas atividades desenvolvidas no dia a dia das práticas exercidas no setor de Câmara aos colegiados, mas especificamente a Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – Crea-PB. Nele foi descritos os métodos utilizados no setor, bem como, mostrou que o mesmo oferece aos usuários internos e externos os serviços com qualidade.

O Relatório foi dividido em: Introdução; Justificativa; Objetivos; Fundamentação Teórica; Metodologia; Caracterização do setor específico de Trabalho; Considerações Finais e Referências.

2 JUSTIFICATIVA

O Setor aos colegiados das câmaras especializadas é um setor administrativo específico do Crea-PB em que os profissionais da engenharia, assim como, os usuários internos e externos procuram para resolver as suas demandas. Os colaboradores desse setor são treinados e qualificados para solucionar as necessidades que surgem diariamente.

Portanto, o referido setor tem procurado em tempo hábil cumprir as metas estabelecidas. Os colaboradores do setor estão sempre prontos para suprir com eficiência e eficácia as demandas dos usuários internos e externos.

A literatura apresentada nesse trabalho foi extraída no site do Crea-PB, de outras plataformas existentes no Conselho Regional, bem como, na busca por informações contidas no Relatório. Os setores interno e externo do Crea-PB são: setor administrativo, setor jurídico, setor de registro, setor contábil, setor de recursos humanos, setor de arquivamento, entre outros.

As atividades exercidas no setor aos colegiados das câmaras especializadas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB foram descritas de forma simples, as devidas informações para todos os interessados possam conhecer através desse Relatório. O mesmo pretende suprir a falta de informações que os profissionais, estudantes e pesquisadores de diversas áreas têm acesso acerca do assunto.

Portanto, este relatório objetiva dar informações ao público interno e externo, contribuindo assim para haja conhecimento ao público.

3 OBJETIVOS

Os objetivos desse Relatório foram descrever as atividades exercidas no setor de câmaras aos colegiados das câmaras especializadas do CREA-PB relatando as atividades exercidas para os usuários internos e externos soluções nas suas demandas.

O relato buscou de forma escrita, por meio de imagens, fotos e outros recursos os serviços executados pelo(s) colaboradores no setor especificado. Buscou ainda informar como as ferramentas digitais e físicas são utilizadas no dia a dia do trabalho de forma simples e objetiva.

No relatório foram abordados sobre a capacitação dos profissionais no setor administrativo e que eles necessitam de habilidades para exercer as suas funções fazendo com que seja haja diminuição das demandas e dos possíveis problemas que surgem no cotidiano.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

4.1 CONCEITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conjunto de princípios, normas e funções que têm por fim ordenar a estrutura e funcionamento de uma organização (empresa, órgão público, etc.). Do conceito de administração pública tem-se que esta ligado as entidades, empresas, e funcionários de ordem pública que relacionam-se com a aplicabilidade das funções estatais de fiscalização, assessoramento e realização de feitos – de acordo com a lei – ligados ao funcionamento do aparato público de prestação de serviços internos ou externos.

A administração pública direta ou indireta, exemplifica-se que na primeira tem-se a administração federal que constitui-se dos serviços aplicados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios; e na segunda tem-se as entidades dotadas de personalidade jurídica própria: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas.

4.2 CONCEITO DE AUTARQUIA PÚBLICA

Autarquia Pública é um Serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios para executar atividades típicas de Administração Pública que requeiram para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

Tem como objetivo promover a descentralização do poder estatal, através do controle das obrigações e direitos e que foi criada para atuar em serviços típicos do Estado, serviços públicos em sentido amplo, que exijam especialização, com organização própria, administração mais ágil e pessoal especializado.

4.3. O QUE É O CREA-PB?

De acordo com o portal de transparência da instituição, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba – Crea-PB é uma **entidade autárquica** de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, com sede e foro na cidade de João Pessoa e jurisdição no Estado da Paraíba, instituída pela Resolução nº 165, de 27 de outubro de 1967, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantida pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição. A estrutura básica é composta por órgãos de

caráter decisório ou executivo, compreendendo: Plenário, Câmaras Especializadas, Presidência, Diretoria e Inspetorias.

. **Sua História:** Antes denominado Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o Crea/PB da 16ª região foi criado em 1967, com sede em João Pessoa e jurisdição nos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte (Resolução nº 165, de 27 de outubro de 1967). Em 23 de março de 1968 passou a atender exclusivamente o Estado da Paraíba e, em 1972, adquiriu sua sede própria no endereço que até hoje está localizado, na Av. Dom Pedro I, centro da capital paraibana. No final de 2011, com a saída dos arquitetos para a criação do seu próprio Conselho profissional, passou a constituir-se como Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba.

. **Seu Negócio:** Registro e fiscalização do exercício profissional engenheiro agrônomo, já que os arquitetos saíram do Conselho para criar o seu próprio conselho.

. **Sua Missão:** Atender à sociedade com ética, eficiência e eficácia, assegurando que a Engenharia, a Agronomia e afins sejam exercidas por profissionais e empresas legalmente habilitados.

. **Sua Visão:** Fiscalizar o exercício da profissão, valorizando o profissional e assegurando serviços de qualidade à sociedade. Tais como, Valores, Ética, Valorização Profissional, Valorização Pessoal, Compromisso, Inovação, Universalidade, Integração, Excelência, Credibilidade, Capacitação e Transparência.

. **Regulamento Administrativo do CREA/PB** - dispõe sobre a Estrutura Auxiliar do Crea/PB quanto a sua organização, competência e atribuições, considerando a Resolução nº 1003 de 13 de dezembro de 2002 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) que aprova a Norma Geral para Elaboração de Regimento de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB e dá outras providências.

. **Serviços Oferecidos:** Conforme sua definição de Negócio, o Crea-PB, presta os seguintes serviços como mostra o quadro 1 a seguir:

1. Registro de Pessoa Física.	7. . Emissão de Notificação por infringência das Leis nº 5.194/66 e Lei nº 6.496/77.
2. Registro de Pessoa Jurídica.	8. Emissão de Auto de Infração.
3. Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	9. Anotação de Visto de Pessoa Física.
4. Registro de Atestado Técnico.	10. Anotação de Visto de Pessoa Jurídica.
5. Fiscalização Normativa	11. Certidão de Acervo Técnico (CAT).
6. Fiscalização Preventiva Integrada.	12. Certidão Negativa de Pessoa Física.

Fonte: Crea-PB, 2022

4.4 A IMPORTÂNCIA DO SETOR AOS COLEGIADOS DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DO CREA-PB

As Câmaras Especializadas, na qualidade de órgãos colegiados autônomos, para o exercício de suas atribuições, disporão de **apoio da Secretaria dos Colegiados**.

De acordo com o Regimento Interno do Crea-PB o Art. 5º - A Estrutura Auxiliar é subordinada à Presidência, que possui a prerrogativa regimental de gerir em sua totalidade o quadro de pessoal, e está disposta da forma seguinte.

Órgãos da Administração Geral:

- a) Superintendência;
- b) Gerência da Infraestrutura;
- c) Gerência de Registros (Redação conforme Decisão de Diretoria nº 34/2010);
- d) Gerência de Fiscalização;
- e) Gerência de Tecnologia de Informação;
- f) **Gerência de Assistência aos Colegiados-(GACO)**, g) Chefia de Inspeção; h) Gerência de Programas, i) Assessorias Técnicas nas áreas técnico-administrativas e de gestão.

A Gerência de Assistência aos Colegiados tem como função básica apoiar todas as atividades das Câmaras Especializadas e da Estrutura de Suporte que compreende as Comissões, Grupos de Trabalho, no desempenho de suas atividades regimentais.

De acordo com o Regimento Interno do Crea-PB o Art. 14. - **A Assessoria Técnica dos Colegiados compete:**

I - Assistir primordialmente à Presidência e órgãos colegiados, além de Diretoria, Conselheiros, Assessorias, Superintendência, Gerências, sobre assuntos técnicos relativos às atribuições profissionais quanto ao exercício das profissões regulamentadas;

II - Analisar e emitir parecer, quando solicitado, em processos de registros de Profissionais e de Empresas, relacionados à sua área de atuação;

III - Emitir parecer nos processos a serem distribuídos às Câmaras Especializadas ou aos demais fóruns do Conselho, quando solicitado;

IV - Receber e orientar Profissionais em matérias que envolvam conhecimentos de sua área de atuação;

V - Elaborar relatório anual das atividades e responsabilidades, mantendo em arquivo mensal das atividades realizadas com objetivo de subsidiar a diretoria e os órgãos colegiados;

VIII - Executar outras tarefas inerentes às suas funções, conforme determinações e atribuições designadas.

Como está escrito no Art. 25 - **Compete à Gerência de Assistência aos Colegiados:**

I - Providenciar as súmulas respectivas das sessões de câmaras especializadas, comissões e grupos de trabalho, organizando e mantendo atualizado o arquivo de correspondências e de atas;

II - Organizar e manter em ordem os respectivos arquivos, bem como o fluxo das correspondências destinadas aos órgãos que lhe cabe apoiar;

III - Executar demais tarefas determinadas pelos órgãos que lhe cabe apoiar;

IV - Digitar correspondências expedidas pelas câmaras especializadas nos processos de auto de infração e processo ético;

V - Digitar correspondências expedidas pela comissão de ética nos processos de caráter ético;

VI - Providenciar a divulgação interna das deliberações e decisões dos órgãos colegiados sob seu apoio, a fim de que sejam cumpridas cabalmente.

Segundo o Regimento Interno do Crea-PB no Art. 80. As abreviaturas dos órgãos internos e consultorias e assessorias terceirizadas são as seguintes:

a) Presidência – PRES;

b) Câmaras Especializadas – CE

– Compreendendo às Siglas a seguir:

- **CEGEM – Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas;**

- CEA - Câmara Especializada de Agrônoma;

- CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura;

- CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica;

- CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalurgia e Química;

5 METODOLOGIA

A metodologia aplicada ao relatório de atividades exercidas no setor de Câmaras especializadas, mas especificamente na Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM) foram alcançados por meio de pesquisas descritivas qualitativa.

A Pesquisa qualitativa será utilizada porque busca entender um fenômeno específico em profundidade. Ao invés de estatísticas, regras e outras generalizações, a pesquisa qualitativa trabalha com descrições, comparações e interpretações, onde os participantes da pesquisa podem direcionar o rumo da pesquisa em suas interações com o pesquisador, sendo possível à realização de um trabalho, onde seu foco principal será atender as necessidades da empresa e do seu capital humano.

De acordo com Marconi e Lakatos, (2007), a:

especificação da metodologia da pesquisa é a que se abrange maior número de itens, pois responde, a um só tempo, as questões: Como? Com quem? Onde? E quando?, a pesquisa pode ser considerada um procedimento formal com método de pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e que se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.

Conforme Veloso, (2005), a pesquisa científica que busca a verdade trabalha com métodos adequados, para que seus resultados sejam aceitos pela comunidade científica e acrescente algo ao conhecimento já existente. É um trabalho desenvolvido de forma planejada e segundo metodologias aceitas cientificamente. É considerada como o conjunto de materiais escritos ou gravados, mecânica ou eletronicamente, que contém informações já elaboradas e publicadas por outros autores.

. Procedimentos da Pesquisa

O Relatório de pesquisa foi desenvolvido através da escolha e da delimitação do tema, foi realizado um levantamento de dados através do setor de informática do Crea-PB, mas precisamente o Sistema de Informática (SITAC), bem como, portais, links, endereços eletrônicos, alguns artigos escritos em outros trabalhos realizados, pesquisado na internet e no site do Crea-PB.

6 ATIVIDADES EXERCIDAS NO SETOR DE CÂMARAS AOS COLEGIADOS DA CÂMARA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Os serviços prestados são iniciados através da plataforma disponibilizada no sistema de informática do Crea que tem como tela inicial mostrada a seguir:

A Tela do SITAC (Sistema de Informática do Crea-PB) inicia com a digitação do número do protocolo do processo.

The screenshot displays the SITAC interface for CREA-PB. The top navigation bar includes links for 'Atualizações', 'Minhas Atividades', 'Ramais', 'Tutorial Técnico', 'Tutorial SITAC', and 'Tutorial Serviços'. A user profile for 'Dê Valdir' is visible, along with a session expiration time of 03:42:38. The main content area is divided into two sections:

Detalhes do Leigo Pessoa Jurídica:

- Registro: 0000
- CNPJ: [Redacted]
- Nome Fantasia: [Redacted]
- Razão Social: [Redacted]
- Data de cadastro: 06/09/2021
- Tipo de Empreendimento: OUTROS/NAO INFORMADO
- Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
- E-mail: [Redacted]@gmail.com
- Natureza Jurídica: 2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS
- Objetivo Social da Lei: EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIA
- Cadastrado por: [Redacted]

Detalhes do protocolo:

- Interessado(s): EDILTON RODRIGUES NOBREGA EIRELI EPP
- Solicitante: [Redacted]
- Numero/Ano: 1145461/2021
- Regional: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
- Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO
- Origem: (GFIS) GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
- Situação: Aberto
- Destino: (CEGM) CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS
- Sigiloso: Não
- Motivo: [Redacted]
- Data de emissão: 06/09/2021
- Data de Prazo: [Redacted]
- Expiração de Prazo: [Redacted]
- Descrição: Protocolo gerado automaticamente.
- Observação: [Redacted]

At the bottom, there are several action buttons: 'Alterar', 'Alterar Descrição/Observação', 'Trâmites entre Setores', 'Montar Processo', 'Gravar em arquivo', 'Nota', and 'Imprimir'. A secondary row of buttons includes 'Protocolo', 'Vincular Número Anterior', 'Trâmite', 'Despacho ao requerente', 'Finalizar', 'Vincular ART', 'Documento', and 'Imprimir'. A specific button 'Imprimir AR (EDILTON RODRIGUES NOBREGA EIRELI EPP)' is highlighted.

Print: Crea-PB, 2022.

Após aberto aparecem as ferramentas e os botões que seguem um passo a passo que dão uma visão geral da página digital.

Movimento **RECEBER/ENVIAR PROTOCOLO**

Número: 1145461
 Ano: 2021
 Usuário: valdir
 Origem: (CEGM) CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS Mudar Origem
 Regional de Destino: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA
 Destino para tramitação:
 Usuário Destino: **Aguardando a seleção do Setor de Destino.**
 Motivo:
 Enviar notificação de tramitação do Protocolo ao Grupo de email do Setor.
 Despacho: Adicionar Despacho ao movimento
 Desejo que o despacho seja impresso em uma nova página?
 Notificar o Profissional por e-mail ?
 Disponível no Ambiente Externo ?

Documentos

Mostrar 10 registros Busca:

ORIGEM DO ANEXO	PASSO	ATIVO	DISPONÍVEL PÚBLICO	DESCRIÇÃO	ARQUIVO	DATA DO DOCUMENTO	USUÁRIO	AÇÃO
Tramitação	2	NÃO	SIM	AUTO	Auto EERN CALCARIOS.pdf	06/09/2021		Ver Item
Tramitação	2	SIM	SIM	AUTO DE INFRAÇÃO (VIA AR)	500025446 - AUTO.pdf	06/09/2021		Ver Item
Tramitação	2	SIM	SIM	CNPJ	CNPJ EERN CALCARIOS.pdf	06/09/2021		Ver Item
Tramitação	2	SIM	SIM	QSA	QSA EERN CALCARIOS.pdf	06/09/2021		Ver Item
Tramitação	2	SIM	SIM	ARTS JA REGISTRADAS	ARTS ja registradas.pdf	11/02/2022		Ver Item
Tramitação	5	SIM	SIM	AR DO AUTO (12/05/2022)	500025446 - AR DO AUTO.pdf	20/05/2022		Ver Item
Tramitação	6	SIM	SIM	CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO - EDILTON RODRIGUES NOBREGA EIRELI EPP	Cópia Integral do Processo de infração - NOBREGA	15/06/2022		Ver Item
Tramitação	7	SIM	SIM	RECURSO AO PLENARIO DO CREA/PB	Untitled_06222022_120318.pdf	22/06/2022		Ver Item

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

4			SEDE - (GFIS) GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	SEDE - ATIVIDADE FISCAL	De ordem da GFIS, estamos encaminhando o devido protocolo para que seja providenciada a entrega de correspondência, em anexo. João Pessoa, 23 de Março de 2022	23/03/2022
5			SEDE - (GFIS) GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	SEDE - (GFIS) GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	Através de solicitação da GFIS, ficou constatado que o destinatário não reside mais neste endereço, há 13 anos. Pelo fato detectado a correspondência não foi entregue. 24.03.2022	25/03/2022
6		Nenhum	SEDE - (GFIS) GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	SEDE - (CEGM) CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS	Movimento automático, após tramitar o auto. (REVELIA/ENCAMINHAMENTO PARA CÂMARA (Artigo 20 da Resolução 1.008))	26/05/2022
7		Nenhum - Processo distribuído para Reunião: 1386 - Conselheiro SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA	SEDE - (CEGM) CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS	SEDE - (CEGM) CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS	ANÁLISE E PARECER (SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO)	15/06/2022

Despachos

Mostrar 10 registros Busca:

PASSO	DESCRIÇÃO	EXIGE RESPOSTA	DATA DESPACHO	HORA DESPACHO	CADASTRO	USUÁRIO
3	Segue conforme solicitado. Sr. Agente Fiscal Sede	Não	23/03/2022	07:44:55	23/03/2022	
4	De ordem da GFIS, estamos encaminhando o devido protocolo para que seja providenciada a entrega de correspondência, em anexo. João Pessoa, 23 de Março de 2022	Não	23/03/2022	08:20:50	23/03/2022	
5	Através de solicitação da GFIS, ficou constatado que o destinatário não reside mais neste endereço, há 13 anos. Pelo fato detectado a correspondência não foi entregue. 24.03.2022	Não	25/03/2022	07:40:41	25/03/2022	
6	O presente processo trata-se de atuação por PESSOA JURÍDICA SEM REGISTRO CONFORME OBJETO SOCIAL, com infração - ART. 59 DA LEI 5.194/66, Penalidade - Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'c', com multa variando de: R\$ 1173,17 a R\$ 2346,33, onde não houve regularização do fato gerador, até o momento da lavratura do auto de infração e não apresentou defesa, após recebimento do auto, tornando-se revel. Atenciosamente, Gerência de Fiscalização	Não	26/05/2022	08:01:35	26/05/2022	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1

Parecer do relator e apreciação pela Câmara que acompanhou o voto pela manutenção da multa no valor máximo por falta de Registro junto ao Conselho por extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado. Empresa Ativa junto a Receita Federal desde 20.10.2020.

Despachos de Movimento de Processos no Colegiado

Mostrar 10 registros Buscar:

CONSELHEIRO DESCRIÇÃO REUNIÃO VINCULADO AO PASSO

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

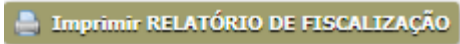
TIPO DECISÃO FORMA JULGAMENTO VOTAÇÃO DATA HORA AÇÃO

DESCRIÇÃO	REUNIÃO
<p>Ementa: a penalidade aplicada pelo auto de infração - PESSOA JURÍDICA SEM REGISTRO CONFORME OBJETO SOCIAL - por infração ao(a) ART. 59 DA LEI 5.194/66 Relatório [REDAZIDO]</p> <p>EIRELI EPP foi autuado(a) pelo CREA-PB por ART. 59 DA LEI 5.194/66 sendo-lhe concedidos 10(dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 12/05/2022. Análise: O Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do CREA-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita. Fundamentação: CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos de instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 12/05/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB; Voto: Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatada defesa apresentada no prazo pelo(a) infrator(a), voto pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe. É o Parecer e Voto.</p>	<p>6/2022 - 1386 - Com início em: 30/06/2022 - Prevista</p>

Print: Crea-PB, 2022.

Na sequência da página virtual chega-se as informações sobre o auto de infração ativos, tais como número do auto, descrição do motivo da penalidade aplicada, nome de quem denunciou e função, endereço da obra como mostra a imagem a seguir:

Ao clicar no botão a seguir:



Folha 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
AUTO DE INFRAÇÃO
 Lei Federal 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO
 Nº 50[REDACTED] / 2018
 Chave: d3c2a

Autor(a) [REDACTED] - ME - ME

Endereço para correspondência: [REDACTED] :000

Registro CREA [REDACTED] Email [REDACTED] Telefone (83) [REDACTED] CPF / CNPJ [REDACTED]

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

Endereço: [REDACTED] :7601, Longitude: -34.911506

Nome do Proprietário(a): [REDACTED] CPF / CNPJ do Proprietário: [REDACTED]

DESCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA SEM REGISTRO NO CREA/PB, COM OBJETIVO SOCIAL (Construção de edifícios) RELACIONADO AS ATIVIDADES PRIVATIVAS DE PROFISSIONAIS FISCALIZADOS PELO SISTEMA CONFEA/CREA, CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL COM ÁREA DE 58,05M2.

OBSERVAÇÃO

Tipo de Ação Fiscalizatória: ROTINA, Data Verificação da OBRA/SERVIÇO: 07/11/2018

COMPETÊNCIA LEGAL / INSTRUÇÕES

NO DESEMPENHO DE MINHA ATIVIDADE DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, CONSTATEI O FATO ADIMA DESCRITO QUE CONFIGURA INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

PESSOAS VOSSA SENHORIA AUTUADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.194/66 E DA RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.008/2004. DESTA FORMA, TRANSCORRE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA APRESENTAR AO CONSELHO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E PAGAMENTO DA PENALIDADE ABAIXO CAPITULADA, OU DEFESA AO CREA/PB.

Se não presente fica o infrator, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO a PAGAR A MULTA e REGULARIZAR a situação ou apresentar DEFESA.

ENQUADRAMENTO E CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO

Infração: PESSOA JURÍDICA SEM REGISTRO CONFORME OBJETO SOCIAL (Grau de Autuação: INCIDENCIA), conforme capitulação no(a) ART. 59 DA LEI 5.194/66
 Data de AUTO DE INFRAÇÃO ELABORADO: 07/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL DA PENALIDADE

Multa, Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea 'c'. Multa de R\$ 2.191,91

ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS SENDO REALIZADOS RELACIONADA A INFRAÇÃO:

Nível:	Atividade Serviço:	Atividade / Serviço:	Qtd	Unid.

PROTOCOLOS

Número/Ano:	Assunto	Descrição	Data de cadastro
500012691	AUTO DE INFRAÇÃO	Processo gerado automaticamente.	13/11/2018

CÂMARAS

Câmara 1 : CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

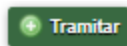
JOÃO PESSOA/PB, 07 de novembro de 2018

AGENTE FISCAL
 MATRÍCULA Nº [REDACTED]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB, CEP: 58.020-538

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: <http://crea-pb.sibac.com.br/publico/>, com a chave: d3c2a

Ao clicar no botão a seguir:



aparece a imagem a seguir que mostra como se insere os códigos nos documentos descritos.

Documento de Fiscalização

Não Quero Incluir Trâmite.

Número:

Ano:

Tipo do Auto:

Trâmite: *

Descrição:

15 - AR DA RESPOSTA DA CÂMARA MANTENDO O AUTO (Art.18, Res 1008)
 30 - ARQUIVADO O AUTO POR UMA DECISÃO DA CÂMARA
 75 - DECISÃO DA CÂMARA MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO
 11 - ENTRADA COM RECURSO AO PLENÁRIO
 70 - OFÍCIO DA GERÊNCIA DE APOIO AO COLEGIADO COMUNICANDO JULGAMENTO CÂMARA
 112 - VALOR DA MULTA MODIFICADO POR DECISÃO DE CÂMARA

Documento em Anexo:

Usuário:

Disponível na montagem do processo?
 Movimentar protocolo(s) vinculado(s) ao(s) relatório de fiscalização(s)?

Após a decisão da Câmara é emitido um **ofício** digitado pelo colaborador e confeccionada uma correspondência que é enviada ao representante legal da empresa como mostra as imagens a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

OFÍCIO 08/2022 – CEGEM

João Pessoa, 04 de abril 2022.

Ilmo(a) Sr.(a):

Representante Legal da Empresa: [REDACTED]

EIRELI - ME ([REDACTED])

[REDACTED] S/Nº - Centro.

[REDACTED] 0

Referência: Processo Nº [REDACTED]

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentamos V. S^a., oportunidade em que reiteramos e comunicamos o entendimento mantido pela Câmara Especializada Geologia e Engenharia de Minas no que se refere ao Processo Nº [REDACTED] que tramita neste Conselho e que versa sobre o Auto de Infração contra Vossa Senhoria, conforme teor da Decisão Nº 19/2022- CEGEM, a qual votou pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Em caso de manutenção do auto de infração, V. S^a., poderá apresentar Recurso ao Plenário do CREA-PB no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste.

Atenciosamente,

■

[REDACTED]
Gerente de Assistência aos Colegiados – Crea/PB

Após a decisão da Câmara é emitida uma **decisão** digitada digitado pelo colaborador e confeccionada uma correspondência que é enviada ao representante legal da empresa como mostra as imagens a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 114
Decisão da CEGEM	Nº 09/2022	
Referência	Processo nº [REDACTED]	
Interessado(a)	[REDACTED]	

EMENTA: Aprova o Parecer do Relator no sentido de **DEFERIR** a solicitação de Cancelamento da ART [REDACTED] em virtude da não execução dos serviços.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 114, apreciando o Processo nº [REDACTED], em que o Engº de Minas [REDACTED], Crea-PB com atribuições iniciais dispostas pelo art. 25, da Resolução 218/73 do Confea, solicita deste Conselho o cancelamento da ART em virtude da não execução dos serviços, e; **considerando** que o profissional esta em dia com sua anuidade e não possui autos de infração; **considerando** os termos da Resolução 1025/09, do Confea – “Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando: I - nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou II - O contrato não for executado. Art. 22. O cancelamento da ART deve ser requerido ao Crea pelo profissional, pela Pessoa Jurídica contratada ou pelo Contratante, e ser instruído com o motivo da solicitação. Art. 23. A câmara especializada competente decidirá acerca do processo administrativo de cancelamento da ART. § 1º Compete ao Crea averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso. § 2º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão. § 3º O Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante o cancelamento da ART. Art. 24. Após o cancelamento da ART, o motivo e a data de cancelamento serão automaticamente anotados no SIC”.; **considerando** que está amparado pela fundamentação legal e respaldado pela análise do processo e parecer da ATEC; **considerando** que o documento fornecido pela Prefeitura Municipal de Cuitegi informando que os serviços constantes na ART [REDACTED] não foram executados; **considerando** que o interessado está fundamentado nas exigências da Resolução 1.025 de [REDACTED] do Confea, e apresenta parecer favorável pelo **DEFERIMENTO** a solicitação do Cancelamento da ART [REDACTED], em virtude da não execução dos serviços, conforme documentação anexada no Sitac do Crea-PB. Coordenou a sessão o Senhor o Eng. de Minas e Seg. do Trab. [REDACTED] Araújo Melo ([REDACTED]), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho [REDACTED], o Eng. de Minas [REDACTED], e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Mecânico e Seg. do Trabalho [REDACTED] que posto em votação e foi aprovado por unanimidade.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

Eng. de Minas e Seg. do Trab. [REDACTED]
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)

As atividades realizadas no Setor aos Colegiados da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Crea-PB foram compostas por um Levantamento do Material Teórico que descreveram as atividades exercidas no setor de trabalho; Coletas das imagens, e outros recursos que irão descrever os dados físicos, como documentos e ferramentas digitais que o Sistema da Informática do Crea (SITAC). Os dados foram descritos e relatados de forma explicativa utilizando as ferramentas disponíveis tais como, documentos físicos, documentos digitais, imagens cedidas e autorizadas pela gerência do setor na plataforma do órgão. Assim sendo, as metas estabelecidas no atendimento aos usuários internos e externos no setor administrativo da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas foram cumpridas no decorrer do tempo estabelecido no período de janeiro a julho de 2022.

7 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após todo levantamento do relatório foi elaborado vários trâmites de setores internos e externos. Foram confeccionados muitos ofícios e endereçados aos profissionais que entraram com processos e várias decisões de câmara acerca de auto de infrações, registro profissional, registro de empresas, inclusão de responsável técnico, ART's a posteriori, anotação de cursos e cadastramentos de instituições, como mostra a tabela de quantidades de documentos elaborados e tramitados no setor de Câmara aos colegiados a seguir.

DOCUMENTOS EMITIDOS NO SETOR DE CÂMARAS	
- 150 Registros de Pessoa Física.	- 250 Emissões de Autos de Infração.
- 80 Registros de Pessoa Jurídica.	- 20 Anotações de Vistos de Pessoa Física.
- 50 Inclusão de Responsável Técnico	- 20 Anotações de cursos.
- 02 Registros de Atestado Técnico.	-20 Anotações de Vistos de Pessoa Jurídica.
- 20 ART's a posteriori	- . 02 Certidões de Acervo Técnico (CAT).
TOTAL DE DOCUMENTOS EMITIDOS	1.228

Fonte: Crea-PB, 2022

Toda documentação foram elaboradas utilizando as ferramentas digitais disponíveis no CREA-PB, bem como, folhas A4, canetas, colas, envelopes para documentos físicos, impressoras, telefones para atendimento aos usuários internos e externos.

Portanto, fica registrado que no setor de câmaras aos colegiados, são necessários a utilização de várias ferramentas digitais e material físico para que toda demanda que surge possa ser solucionada.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório descritivo sobre as atividades executadas no Setor de Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (Crea-PB), no período entre janeiro a julho de 2022, buscou relatar de maneira simples os procedimentos realizados no setor administrativo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (Crea/PB), tais como, tramitação de processos entre os setores internos e externos da referida Instituição, digitação de ofícios e de decisões referentes aos processos relatados pelos conselheiros que compõem a Câmara de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM).

Durante o período de atividades foi apresentado às ferramentas utilizadas nos procedimentos de trâmites de processos de (autos de infração, registro de profissional e de empresa), dentre outros, o Sistema de Informática do Crea-PB mais conhecido como SITAC.

O relatório mostrou através de imagens como se faz uso da página digital do sistema de informática do Crea/PB, bem como, a realização das atividades que surgem no setor. Mostrou de forma descritiva como o profissional buscou exercer com qualidade os serviços prestados. Para isso, o profissional demonstrou através das experiências e dos conhecimentos adquiridos que tem condições de exercer a sua função.

Portanto, ao longo dos meses de janeiro a junho de 2022 o colaborador Valdir Oliveira de Araújo aprendeu a desempenhar com habilidade e competência as atividades praticadas no setor de trabalho. O profissional que coloca em práticas suas habilidades, mais adquire experiência na prestação dos serviços que surgem. O colaborador Valdir Oliveira de Araújo chegou a conclusão que a teoria aprendida nas instituições de ensino, bem como à prática cotidiana habilita o profissional a desenvolver suas atividades com eficácia, agilidade e eficiência as demandas que surgem no dia a dia de trabalho.

Após a conclusão do Relatório chegou-se a seguinte consideração, a prestação dos serviços pelos colaboradores do setor leva ao cumprimento das metas estabelecidas e dos objetivos que são solucionar as demandas que os profissionais da engenharia buscam.

Assim sendo, o Crea-PB cumpre a sua missão de atender os engenheiros das mais diversas áreas e ao público em geral. Prestar um serviço relevante a sociedade paraibana e de outros estados no Brasil.

REFERÊNCIAS

BORGHESAN, Kelly Cristina. **Pesquisa Qualitativa**. Disponível em: <http://www.zemoleza.com.br/trabalho/12/13176/1/pesquisa_qualitativa.html>. Acesso em fev. 2009.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **O que é autarquia pública**.

Disponível em:

<[CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba. Disponível em:](https://www.google.com/search?q=o+que+%c3%a9+autarqui+p%c3%bablica>“serviço>,>Acesso em: 15. abr. 2022.</p>
</div>
<div data-bbox=)

<<https://creapb.org.br>>. Acesso em 10 abr. 2022.

DOCSITY. **O que é pesquisa científica, Manuais, Projetos, Pesquisas de Informática**.

Disponível em: <<https://www.docsity.com/pt/o-que-e-pesquisa-cientifica/4777300/>> Acesso em: 13. abr. 2022.

_____.Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAap2UAA/que-pesquisa-cientifica>>. Acesso em: 13. abr. 2022.

FACULDADE CEARENCE. **Portal virtual**. Disponível em:

<<https://www.faculdadescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/ADM/ERROS%20NA%20DEFINI%20CAO%20DO%20ESCOPO%20DE%20UM%20PROJETO%20E%20MEDIDAS%20DE%20CORRECAO.pdf>>. Acesso em: 13. abr. 2022.

FERRACIOLI, Patrícia Inês. **Trabalho de Metodologia Científica**. Disponível em

<http://www.zemoleza.com.br/trabalho/15/1306/2/metodologia_cientifica.html>. Acesso em: 12abr. 2022.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do Trabalho**.

Científico. Procedimentos básicos. Pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, 212 páginas, (2007).

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho**

científico: trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2ª ed. Universidade FEEVALE. Novo Hamburgo. RGS. Brasil, 2013. Disponível em:

<http://www.faatensino.com.br/wp-content/uploads/2014/11/2.1-E-book-Metodologia-do-Trabalho-Cientifico-2.pdf> Acesso em: 14 abr. 2022.

SUNO ARTIGOS. **Autarquia: entenda o que é e como funciona esse tipo de órgão**.

Disponível em: <<https://www.sun0.com.br/artigos/autarquia/>> Acesso em: 13. abr. 2022.

VELOSO, Waldir de Pinho. **Como Redigir Trabalhos Científicos**. São Paulo: IOB Thomson, 2005.